



SPDA
Companhia São Paulo de Desenvolvimento
e Mobilização de Ativos

Atos do Executivo nº 2113912
Disponibilização: 17/06/2026
Publicação: 17/06/2026

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

Contratos e Governança

Libero Badaró, 190, 5º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01003-010

Telefone: 2873-7377

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA, DE 2026.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, reuniu-se virtualmente o Conselho de Administração da **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

PARTICIPANTES: ARMANDO LUIS PALMIERI, ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, GUILHERME BUENO DE CAMARGO, HENRIQUE DE CASTILHO PINTO, MONICA MIYUKI OBARA e VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Conselheiros; HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor Presidente, FRANCISCO FABRÍCIO DE LIMA FREITAS, Diretor Administrativo Financeiro, e DANILO LEAL MONTES, Diretor Jurídico, membros da Diretoria Executiva; MÔNICA GARCIA PERNA SILVA, Gerente de Contratos e Governança Corporativa. Aberta a reunião e verificada a presença da maioria dos membros em exercício, na forma do Artigo 11, Parágrafo 3º, do Estatuto Social, registrou-se, como **QUESTÃO DE ORDEM**, o falecimento, em 09 de junho de 2026, do Presidente do Conselho de Administração, senhor **CLODOALDO PELIZZONI**. Diante da vacância da presidência do colegiado e da necessidade de prosseguimento dos trabalhos, os Conselheiros, por unanimidade, na forma do Artigo 11, Parágrafo 3º, do Estatuto Social e do Artigo 17 do Regimento Interno do Conselho de Administração, elegeram o Conselheiro **HENRIQUE DE CASTILHO PINTO** para presidir os trabalhos do Conselho de Administração até a eleição, pelo acionista controlador, de novo membro e novo Presidente do Conselho de Administração, nos termos dos Artigos 8º e 10 do Estatuto Social. Os Conselheiros determinaram, ainda, que a Diretoria Executiva notifique o acionista controlador, por meio de ofício dirigido à Secretaria Municipal de Governo, acerca da vacância ora verificada e da necessidade de indicação e eleição de novo membro e novo Presidente do Conselho de Administração. Deliberaram, por fim, que a convocação da Assembleia Geral Extraordinária - AGOE será objeto de resolução no âmbito da 6ª Reunião Ordinária deste Colegiado prevista para o dia 26 de junho de 2026.

Na sequência, o Presidente dos trabalhos convidou a mim, INGRID COSTA DE AQUINO, para atuar como Secretária. Deliberou-se sobre a **ORDEM DO DIA**, a saber: **1)** Deliberação sobre a participação da SPDA, na qualidade de garantidora, da Parceria Público-Privada (PPP) de iniciativa da SP REGULA (Contrato nº 001/SP-REGULA/2026 - Processo SEI nº 6011.2023/0002546-2 - Concorrência nº EC/003/SGM/2024); **2)** Deliberação quanto à outorga de penhor de recursos financeiros da SPDA em favor da concessionária Dom Pedro Nova Concessionária

S.A.; **3)** Deliberação quanto à realização de pregão para contratação de serviço de seguro de responsabilidade civil, modalidade D&O; e **4)** Assuntos Gerais.

DELIBERAÇÕES: 1) O Diretor Presidente apresentou ao Conselho de Administração a oportunidade de prestação, pela SPDA, dos serviços de garantidora da Parceria Público-Privada (PPP), que tem como Poder Concedente a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP REGULA, denominada “Parque Dom Pedro II”, na modalidade de concessão administrativa para a reformulação do Terminal Parque Dom Pedro II, recuperação e implantação de áreas verdes e realização de melhoramentos viários no entorno, com execução de serviços de ativação, zeladoria e manejo ambiental, pelo prazo de 30 (trinta) anos, no âmbito do Contrato nº 001/SP-REGULA/2026 (Processo SEI nº 6011.2023/0002546-2 – Concorrência nº EC/003/SGM/2024), autorizada pelo Despacho Autorizatório nº 145745626 (SEI 145745626), datado de 17 de novembro de 2025, em conformidade com o Edital da Concorrência nº EC/003/2024/SGM-SEDP, com fundamento na Lei Municipal nº 16.703/2017, na Lei Federal nº 11.079/2004, na Lei Municipal nº 14.517/2007, na Lei Federal nº 8.987/1995, na Lei Federal nº 9.074/1995 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas aplicáveis. Em seguida, informou que o assunto foi objeto de deliberação da Junta Orçamentário-Financeira (JOF), na forma da Ata de Reunião assinada em 11 de junho de 2026, na qual constou: “SPREGULA01) Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun. de São Paulo (9310.2026/0000832-0): abertura de crédito adicional suplementar e liberação de cotas orçamentárias, no valor de R\$ 58.540.000,00, para viabilizar o Contrato nº 001/SP-REGULA/2026 - Dom Pedro Nova Concessionária S.A - CNPJ/MF sob o nº 64.381.645/0001-02, viabilizar os pagamentos relativos ao aporte inicial e ao Seguro Garantia. APROVADO PARCIALMENTE. A Junta aprova somente o valor de R\$ 47.000.000 referente ao aporte inicial da PPP destinada à reformulação do Terminal Parque Dom Pedro II e determina que a Pasta adote as providências necessárias para que o seguro garantia seja viabilizado por meio da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (SPDA).” Preliminarmente, registrou-se que a operação configura transação entre partes relacionadas, nos termos do item 7, alínea “b”, da Política para Transações entre Partes Relacionadas da Companhia, na medida em que a SP REGULA, autarquia integrante da Administração Pública Indireta do Município de São Paulo, e a SPDA estão sujeitas ao controle comum do Município de São Paulo, integrando ambas, portanto, o mesmo grupo econômico. Em observância aos princípios da competitividade, comutatividade, conformidade, equidade e transparência previstos no item 5 da referida Política, e aos requisitos do item 8, consignou-se que a proposta de honorários a ser ofertada observa estritamente as condições de mercado já praticadas pela Companhia em operações equivalentes, correspondendo à mesma metodologia e aos mesmos parâmetros adotados na PPP de CEUs, Lotes I e II, contratados com terceiros, de modo a afastar qualquer favorecimento e a assegurar a justa remuneração da Companhia. A comissão de garantia (CG) observará a seguinte fórmula: $CG = 4,67\% \times SELIC \times VG + F$, em que “CG” corresponde à comissão de garantia (em R\$); “SELIC” à taxa meta Selic (% a.a.) vigente no dia anterior ao previsto contratualmente para emissão da Nota Fiscal; “VG” ao saldo garantido (em R\$), conforme previsto contratualmente e empenhado na Conta Garantia; e “F” a valor fixo, atualizado com base no IPCA (em R\$), atualmente em torno de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com valor inicial efetivo a ser informado na Proposta Comercial. Diante do exposto, e considerando a manifestação prévia da Diretoria Jurídica quanto à conformidade da operação (item 6.5 da citada Política), os Conselheiros, por unanimidade, com fundamento no item 6.7, inciso I, da Política para Transações entre Partes

Relacionadas, aprovaram a oferta da proposta de honorários da SPDA à SP REGULA para a prestação dos serviços de garantidora da referida Parceria Público-Privada, nos termos e condições acima descritos. **2)** Na sequência, o Diretor Presidente submeteu ao Conselho de Administração, em complemento à deliberação anterior, a outorga, pela SPDA, de penhor de recursos financeiros em favor da concessionária Dom Pedro Nova Concessionária S.A., sociedade com sede na Rua Luigi Galvani, nº 200, conjunto EC-42, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04575-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.381.645/0001-02, no âmbito da Parceria Público-Privada referida no item 2, acima. Foi consignado que a garantia consistirá no penhor de recursos financeiros da SPDA no montante de R\$ 69.600.000,00 (sessenta e nove milhões e seiscentos mil reais). Os Conselheiros, por unanimidade, com fundamento no Artigo 5º, inciso IV, e no Artigo 12, inciso IX, do Estatuto Social, que atribui ao Conselho de Administração a competência para autorizar previamente a celebração de negócios jurídicos cujo valor ultrapasse R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), bem como considerando que a Companhia tem por objeto, dentre outros, dar em garantia ativos no âmbito de contratos de parcerias público-privadas, autorizaram a outorga do penhor de recursos financeiros da SPDA, no valor de R\$ 69.600.000,00 (sessenta e nove milhões e seiscentos mil reais), em favor da concessionária Dom Pedro Nova Concessionária S.A., nos termos e condições contratualmente previstos, autorizaram os membros da Diretoria Executiva a praticarem todos os atos necessários a efetivação da garantia citada, entre os quais, não se limitando a, transferências e movimentações de recursos entre contas correntes da SPDA. **3)** Em seguida, o Diretor Administrativo e Financeiro apresentou ao Conselho de Administração a pesquisa de preços realizada para a contratação de serviço de seguro de responsabilidade civil, modalidade D&O (Directors and Officers). Após análise, os Conselheiros, por unanimidade, com fundamento no Artigo 12, inciso IX, e no Artigo 29 do Estatuto Social, determinaram a realização de novo pregão para a contratação do referido seguro de responsabilidade civil. **4)** Em Assuntos Gerais, o Diretor Presidente apresentou que recebeu do Instituto Iter convite para que ministre a aula Avaliação de Carteiras e Precificação no curso "Securitização de Créditos Públicos - Estruturação, Governança e Operacionalização sob a LC nº 208/2024", promovido para a Escola de Governo do Consórcio CIOESTE (<https://cioeste.sp.gov.br/>). O Diretor Presidente esclareceu que sua participação se dará como docente, sem representação da SPDA. Informou ainda o Instituto disponibilizará o transporte e o pagamento da hora-aula apenas.

INGRID COSTA DE AQUINO

Secretária da Reunião

ARMANDO LUIS PALMIERI

Conselheiro

ELIANA MARIA DAS DORES GOMES

Conselheira

GUILHERME BUENO DE CAMARGO

Conselheiro

MONICA MIYUKI OBARA

Conselheira

HENRIQUE DE CASTILHO PINTO

Conselheiro - Presidente dos Trabalhos

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Conselheiro

HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES

Diretor Presidente

DANILO LEAL MONTES

Diretor Jurídico

FRANCISCO FABRÍCIO DE LIMA FREITAS

Diretor Administrativo Financeiro

MÔNICA GARCIA PERNA SILVA

Gerente de Contratos e Governança



Ingrid Costa de Aquino
Assessor(a) de Diretoria
Em 15/06/2026, às 18:42.



Mônica Garcia Perna Silva
Gerente
Em 15/06/2026, às 18:50.



Armando Luis Palmieri
Secretário(a) Executivo(a)
Em 15/06/2026, às 19:03.



MONICA MIYUKI OBARA
Chefe de Assessoria Técnica
Em 15/06/2026, às 19:04.



Henrique de Castilho Pinto
Subsecretário(a)
Em 15/06/2026, às 19:18.



Eliana Maria das Dores Gomes
Secretário(a)
Em 15/06/2026, às 20:43.



Hélio Rubens de Oliveira Mendes
Diretor-Presidente
Em 16/06/2026, às 00:06.



Danilo Leal Montes
Diretor(a) Jurídico(a)
Em 16/06/2026, às 06:52.



Francisco Fabricio de Lima Freitas
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 16/06/2026, às 08:59.



GUILHERME BUENO DE CAMARGO
usuário externo - Cidadão
Em 16/06/2026, às 09:48.



Vitor de Almeida Sampaio
Chefe de Gabinete
Em 16/06/2026, às 11:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159371732** e o código CRC **3ECAEC1C**.

Referência: Processo nº 7110.2026/0000037-7

SEI nº 159371732